

LEI Nº 899, DE 26 DE JUNHO DE 1964Abre crédito suplementar

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar de CR\$
1.600.000,00 (Um-milhão-e-seiscentos-mil-cruzeiros), à dotação
"8 81 4 - Para conclusão da ponte da Avenida "25", sobre o córrego
"Sujo", do orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei
pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela
se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 26 de junho
de 1964.-



- Prefeito Municipal -
(Geraldo Gouveia Franco)



- Secretário -
(Lynce Ribeiro Chaves)

ifd/.-.